



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 42, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,](#)

Considerando que o Procurador da República Daniel Luís Dalberto está participando da 4a. Etapa do Curso de Ingresso e Vitaliciamento no período de 2 a 13/03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 6º Ofício responderá provisoriamente pela Procuradoria da República no Município de Guajará Mirim no período compreendido entre 9 e 13/03/2015.

Art. 2º. Esta portaria não revoga as disposições previstas na [Portaria nº 31, de 19 de março de 2014.](#)

Publique-se.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 mar. 2015. Caderno Administrativo, p. 46.